



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0218 Engeobra

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0218/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. Samuel Spessatto Outeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0207/2021 - Tomada de Preços nº 0015/2021 - Contrato nº 0218/2021 - que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para a Construção de Quadra de Vôlei de Areia, sendo uma descoberta e uma coberta com área de 375,00 m², totalizando área de 812,50 m²**, a ser construída na Rua Lauro Miller, esquina, Paralela à BR 282, ao lado do Ginásio Municipal Benjamim Menegolla, na cidade de Xanxerê, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento e Projetos anexos ao presente. Recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 886717/2019 - operação 1063442-88 - Programa Esportes, Cidadania e Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 17.391,33 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)**, conforme Planilha de adequação orçamentária e Justificativa Técnica da Contratada, Parecer técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

**ENGEOBRA ENGENHARIA E
 INFRAESTRUTURA EIRELI**
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: